



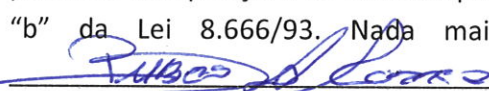
**Estado de Santa Catarina**  
**Município de Herval d'Oeste**

1

**Processo Licitatório nº 031/2023**  
**Concorrência Pública nº 001/2023**  
**Ata Sessão Pública nº 002/2023**

Aos vinte e nove dias do mês de março de dois mil e vinte e três às dez horas e vinte e cinco minutos, nas dependências do setor de licitações, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações nomeada pelo decreto número 4809/2023 para o ato de reanálise da proposta, bem como de comunicado da Secretaria de Planejamento e Coordenação em virtude das divergências divergência entre os dados publicados (planilha de orçamento) disponibilizada aos licitantes com documento físico apresentado pelo setor requisitante referente ao Processo Licitatório nº 031/2023 na modalidade de Concorrência Pública nº 001/2023. No teor da comunicação interna 043/2023 a qual foi juntada aos autos o Secretário informa:

*Cumprimentando-o mui respeitosamente, vimos através da presente prestar informações no que se refere ao Edital 001/2023, Registro de preços para eventual e/ou futura contratação em regime de empreitada por MENOR PREÇO POR LOTE, de empresa(s) especializada(s) para a execução de levantamentos de poços de visita e bocas de lobo; em ruas do perímetro urbano do município de Herval d'Oeste, com fornecimento de material e mão de obra. Foram identificadas junto ao processo do Edital 001/2023 duas planilhas orçamentárias, uma em meio físico anexa ao processo do Setor de Licitações, com data base 11/2022 e outra em meio digital atualizada com data base 12/2022 disponibilizadas no processo com acesso a concorrência pública. Diante do exposto o orçamento válido compõe valor do Item 1.1: R\$2.285,21 e Item 1.2: R\$5.244,09, data base 12/2022.*

Desta forma considerando que o valor total estimado do projeto é de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais) a comissão passou a reanálise da proposta sendo os valores individuais de R\$ 2.285,21 para levantamento de poços de visita e de R\$ 5.244,09 para o levantamento de bocas de lobo, após a conferência dos valores individuais de cada item, a comissão verificou que a empresa cumpriu com os requisitos do edital, sendo desta forma considerada vencedora do certame. Em conformidade com a legislação vigente, abre-se prazo de cinco dias úteis para possíveis interposições de recurso quanto ao julgamento das propostas conforme artigo 109 alínea "b" da Lei 8.666/93. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão, e Eu  Rubens Antonio Correia, lavrei a presente ata que lida e achada conforme, segue assinada pelos membros da Comissão, encerrando-se a sessão às 10horas35minutos. Sendo que esta será publicada no site do município e diário oficial dos municípios.



**RAPHAEL ANZOLIN WITTE**  
Presidente



**RAFAEL PRATO BORDIN DA ROSA**  
Membro



**VINICIUS MARTINS DA SILVA**  
Membro